

Lei nº1.242, de 17 de Maio de 1978

**Suplementa verba do orçamento vi
gente.**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, Es/
tado de São Paulo, e t c.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:-**

**Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suple/
mentar na importância de CR.\$20.000,00 (vinte mil cruzei/
ros), a seguinte det ção orçamentária:-**

011 - 313000. 03970202.02. Serv. de Terceiros.

Val. do Prefeito CR.\$ 20.000,00

**Art. 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que trata o
artigo 1º, da presente Lei, serão utilizados recursos de
excesso de arrecadação do presente exercício.**

**Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por con/
ta das verbas próprias consignadas em orçamento.**

**Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 17 de Maio de 1978

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Agner Flora,

C. M. Sec. Exp.-

a/t.